CÂMARA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

LEI Nº 457 de 26 de Maio de 1958

Aumenta a subvenção ao Hospital - de Caridade, abre crédito suplementar e reduz dotações orçamentárias.

CARLOS IRINEU PIETA, Prefeito Municipal de Erechim. Faço - saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a- seguinte lei:

Art. 1º - É aumentada para Cr$ 200.000,00 (duzentos mil- cruzeiros) a subvenção anual ao Hospital de Caridade, desta cidade, e em decorrência da cláusula -IV- do convênio assinado em 29 de abril - do corrente ano.

Art. 2º - É aberto o crédito de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) em suplementação à dotação orçamentárias - 231/8.48.4, para subvenção ao Hospital de Caridade.

Art. 3º - São reduzidas as seguintes dotações do orçamento para o corrente ano:

230/8.43.0 - A) Médica(função gratificada)	Cr$ 40.000,00
230/8.43.0 - B) Enfermeiro (função gratif.)	24.000,00
Total.....	64.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para atender à despesa per - tinente ao crédito aberto no art. 2º as reduções de que trata o art. anterior e a provável maior arrecadação do exercício em curso.

Art. 5º - Revogam-se as disposições emcontrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 26 de maio de 1958

Prefeito.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
Diretoria da Fazenda da Prefeitura Municipal
de Erechim, 26 de maio de 1958

(Luiz Antônio de Holleben Filho)
Diretor.

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 457,DE 26 DE MAIO DE 1.958-

AUMENTA A SUBVENÇÃO AO HOSPITAL DE CARIDADE,ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
$$$$$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-E' aumentada para cr$200.000,00-DUZENTOS MIL CRUZEIROS- a subvenção anual ao HOSPITAL de CARIDADE,desta cidade, e em decorrência da cláusula -IV- do CONVÊNIO assinado em 29 de Abril do corrente ano.

Art. 2º-E' aberto o crédito de cr$150.000,00-CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS-em suplementação á dotação orçamentária 231/8.48.4,para SUBVENÇÃO AO HOSPITAL de CARIDADE.

Art. 3º-São reduzidas as seguintes dotações do orçamento para o corrente ano:

230/8.43.0-A-Médico(FUNÇÃO GRATIFICADA).....CR$ 40.000,00
230/8.43.0-B-Enfermeiro (FUNÇÃO GRATIFICADA).....CR$ 24.000,00
T O T A L.....CR$ 64.000,00

Art. 4º-Servirá de recurso para atender a despesa pertinente ao crédito aberto no art. 2º as reduções de que trata o art. anterior e a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 5º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,26 DE MAIO DE 1958

a-CARLOS IRINEU PIETA-PREFEITO

$$$$$$$$$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,26 DE MAIO DE 1958.

a-LUIZ ANTÔNIO DE HOLLEBEN FILHO
-Diretor-

Confere com o original
Em 18 / 6 / 1958

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo